



# Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036  
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais  
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br  
CNPJ 07.480.746/0001-99

## RESOLUÇÃO Nº. 004, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

**“Dispõe sobre as publicações e o prazo de protocolo para a pauta das Sessões Ordinárias, e dá outras providências”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga, nos termos do artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** A pauta para a Sessão Ordinária será publicada no site oficial da Câmara, sendo atualizado pela Assessoria de Imprensa até 24(vinte e quatro) horas do início da referida sessão.

**Art. 2º** A pauta para a “Ordem do Dia” será publicada com até 48(quarenta e oito) horas de antecedência do início da Sessão Ordinária, ficando a Secretaria Administrativa obrigada a fornecer a relação da Ordem do Dia aos Vereadores, com até 24(vinte e quatro) horas de antecedência do início da mencionada sessão.

**Art. 3º** As matérias referentes ao “Expediente”, expressamente dispostas no Artigo 159, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, somente serão apresentadas em plenário, na Sessão Ordinária subsequente, se recebidas, com o protocolo da Secretaria Administrativa desta Casa de Leis, até as 17:00 horas do dia anterior ao da realização da referida sessão.

**§ Único** – As matérias do “Expediente” não serão recebidas após o prazo estipulado no “caput” deste artigo, salvo motivo de extrema urgência e relevância, por deliberação plenária.

**Art. 4º** Cumprindo o disposto no Artigo 20, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Mesa Diretora reunir-se-á, ordinariamente, todas as sextas-feiras de cada semana, às 16:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Paraguaçu.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2011.

Selmo José Silva  
Vereador

Câmara Municipal de Paraguaçu - MG	
APROVADO em,	
<input checked="" type="checkbox"/> Única Discussão	<input type="checkbox"/> 1ª Discussão <input type="checkbox"/> 2ª Discussão
<input type="checkbox"/> Por ___ Votos	<input checked="" type="checkbox"/> Unanimidade
Sala das Sessões <u>20/09/11</u>	
_____ Presidente da Câmara Municipal	

Câmara Municipal de Paraguaçu	
Estado de Minas Gerais	
<b>A Promulgação</b>	
Sala das Sessões <u>20/09/11</u>	
_____ PRESIDENTE	